



*Câmara Municipal de Palmeira*  
**ESTADO DO PARANÁ**

=====



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PARECER  
PROTOCOLO Nº 272/2021  
DATA: 5/4/2021

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 5.663**

**Assunto:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$19.700,00 (dezenove mil setecentos reais), na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

**PARECER DO RELATOR**

O **Projeto de Lei nº 5663** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$19.700,00 (dezenove mil setecentos reais), na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 46/2021, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria encontra-se amparada pela lei nacional nº 4.320 (art. 41, 42 e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 01 de Abril de 2021.

MARCEL PIETRALLA  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº. 5663, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 01 de abril de 2021.

ODAIR SANSON JUNIOR  
Membro

GILBERTO ROGALSKI  
Membro